



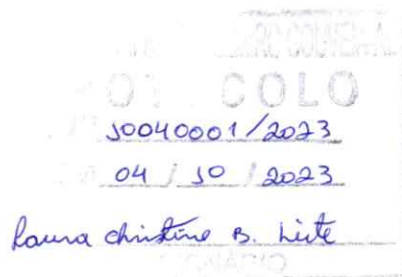
Gabinete

Mensagem de Lei nº 25/2023

EM CARÁTER DE URGÊNCIA!

Delmiro Gouveia/ AL, 04 de Outubro de 2023.

Exmo. Sr.
Marcos Antônio Silva
MD. Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia
Nesta



Senhor Presidente,

A presente proposta legislativa tem o objetivo de aperfeiçoar a **LEI MUNICIPAL N.º 975/2009 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO.**

Especificamente, o projeto altera a data de celebração do referido dia, passando a estar, por conseguinte, em consonância ao que dispõe o governo do Estado, que considera o Dia do Evangélico como um feriado, a partir da Lei Distrital nº 893, de 27 de julho de 1995.

A comemoração de que trata o projeto, tem como finalidades, a promoção social e cultural, bem como o incentivo ao desenvolvimento e prática da cidadania do civismo, da moral, dos bons costumes e do respeito dos direitos humanos.

Dessa feita, a comemoração de que trata este projeto de lei deverá ser promovida de maneira a congregar os evangélicos, simpatizantes ao credo evangélico, bem como todos aqueles que manifestarem seu interesse pela participação nos eventos comemorativos.

Atenciosamente,


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA


Lute



Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 25/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

EM CARÁTER DE URGÊNCIA!

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 975/2009 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta lei altera o art. 1º da lei municipal n.º 975/2009, a qual passa a vigir com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito do município de Delmiro Gouveia, o "Dia do Evangélico", a ser celebrado sempre no dia **30 de Novembro**, passando a constar no calendário comemorativo dos feriados municipais de Delmiro Gouveia-AL.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de Outubro de 2023.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA

